

EJO & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ/FM sob nº 10.638.200/0001-57						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
8	CHÁ ALIMENTAÇÃO, APRESENTAÇÃO SACHÊ/ SAQUINHOS DE 10G CAIXA COM NO MÍNIMO 18 UNIDADES PARA INFUSÃO, PODENDO SER FORNECIDO EM DIFERENTES SABORES TAIS COMO MATE, ERVA-CIDREIRA, PÊSSEGO, ERVA DOCE, MORANGO, CHÁ VERDE, HORTELÃ, MACACANELA, FRUTAS VERMELHAS, CAMOMILA E CHÁ PRETO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	LEÃO	CAIXA	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
9	CÓPO DE VIDRO MEIO CRISTAL LISO PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, CILÍNDRICO, COM APROXIMADAMENTE ALTURA 12 CM E DE DIÂMETRO DE BOCA 7 CM, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 300ML, FUNDO REFORÇADO.	N.F.	UND	400	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
12	COLHER PARA SOBREMESA, TODA EM AÇO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS (Compr. X Larg. X Alt.) 153x 33x 18 MM.	MARTINAZZO	UND	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 6.516,00

ITEM FRACASSADO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
33	PA COLETORALIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE CABO 20 CM, COMPRIMENTO 25, LARGURA 20, MODELO SEM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º, CORES VARIADAS.	UND	100

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

1.2 Considerar-se-á para efeitos de vigência e financeiros (contratação) a data de 08 de setembro de 2015.

2. DA ENTREGA DOS OBJETOS

2.1. A entrega dos materiais de copa e cozinha realizar-se-á no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, no ALMOXARIFADO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, localizada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-122, Palmas-TO, nos seguintes horários das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

2.2 A Contratada se compromete a substituir os MATERIAIS DE COPA E COZINHA rejeitados, se estes apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, correndo ainda por conta da contratada todas as despesas com frete, seguros ou outra despesa.

2.3 Deverão ainda, serem entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.

2.4 A entrega dos produtos será feita de acordo com as necessidades da Fundação Universidade do Tocantins, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento emitido pela Diretoria Administrativa desta IES em dia e horário de expediente.

2.5 No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) as especificações exigidas será(ão) devolvido(s), devendo ser substituído(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação oficial.

2.6 A responsabilidade pelo recebimento dos materiais associados ficará a cargo de servidor designado formalmente pela Fundação Universidade do Tocantins, o qual deverá proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal(is).

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA REGISTRADA, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a FORNECEDORA REGISTRADA, devendo apresentar ainda:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da FORNECEDORA REGISTRADA;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.2 A FORNECEDORA REGISTRADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

3.3 A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida a FORNECEDORA REGISTRADA e nesse caso o prazo previsto no item 3.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

3.4 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA REGISTRADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

4 DAS ASSINATURAS

4.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a Reitora da Fundação Universidade do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas-TO, 08 de setembro de 2015.

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
REITORA DA UNITINS

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
PRÓ-REITOR DE ADM. E FINANÇAS

RAPHAEL LEMES ELIAS
PREGOEIRO

GABRIELA LEMOS PEREIRA MACHADO - MEI
FORNECEDOR REGISTRADO

ISRAEL VILLAS GONZAGA - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS - EIRELI - EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2015

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 4.846/13 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 004/2015 da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, referente ao Registro de Preços para fornecimento de SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS, ELABORAÇÃO, RENOVAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PCMSO/PPRA, ELABORAÇÃO DE LTCAT, AET E PPP E EXAMES, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2015.20321.000335.

A) empresa R.D.M. LENTINE EIRELI-ME - CNPJ: 21.598.243/0001-43

LOTE ÚNICO					
ITEM	UND	TIPO/SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
PCMSO					
01	Serv.	Renovação, Implantação e Coordenação de Cronogramas de Ações do PCMSO - Formoso - TO	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
02	Serv.	Renovação, Implantação e Coordenação de Cronogramas de Ações do PCMSO - Palmas-TO	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
03	Serv.	Renovação, Implantação e Coordenação de Cronogramas de Ações do PCMSO - Porto Nacional - TO	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
04	Serv.	Elaboração, Implantação e Coordenação de Cronogramas de Ações do PCMSO - Araguatins - TO	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
05	Serv.	Elaboração, Implantação e Coordenação de Cronogramas de Ações do PCMSO - Augustinópolis - TO	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
06	Serv.	Elaboração, Implantação e Coordenação de Cronogramas de Ações do PCMSO - Dianópolis - TO	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
PPRA					
07	Serv.	Renovação, Implantação e Coordenação de Cronogramas de Ações do PPRA - Formoso - TO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
08	Serv.	Renovação, Implantação e Coordenação de Cronogramas de Ações do PPRA - Palmas-TO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
09	Serv.	Renovação, Implantação e Coordenação de Cronogramas de Ações do PPRA - Porto Nacional - TO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
10	Serv.	Elaboração, Implantação e Coordenação de Cronogramas de Ações do PPRA - Araguatins - TO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
11	Serv.	Elaboração, Implantação e Coordenação de Cronogramas de Ações do PPRA - Augustinópolis - TO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
12	Serv.	Elaboração, Implantação e Coordenação de Cronogramas de Ações do PPRA - Dianópolis - TO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
LTCAT					
13	Serv.	Elaboração do LTCAT - Formoso - TO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
14	Serv.	Alteração do LTCAT - Palmas-TO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
15	Serv.	Alteração do LTCAT - Porto Nacional - TO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
16	Serv.	Elaboração do LTCAT - Araguatins - TO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
17	Serv.	Elaboração do LTCAT - Augustinópolis - TO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
18	Serv.	Elaboração do LTCAT - Dianópolis - TO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
AET					
19	Serv.	Elaboração da AET - Formoso - TO	01	R\$ 1.828,00	R\$ 1.828,00
20	Serv.	Elaboração da AET - Palmas-TO	01	R\$ 1.828,00	R\$ 1.828,00
21	Serv.	Elaboração da AET - Porto Nacional - TO	01	R\$ 1.828,00	R\$ 1.828,00
22	Serv.	Elaboração da AET - Araguatins - TO	01	R\$ 1.828,00	R\$ 1.828,00
23	Serv.	Elaboração da AET - Augustinópolis - TO	01	R\$ 1.828,00	R\$ 1.828,00
24	Serv.	Elaboração da AET - Dianópolis - TO	01	R\$ 1.828,00	R\$ 1.828,00
PPP					
25	Serv.	Elaboração do PPP	700	R\$ 0,01	R\$ 7,00
EXAMES CLÍNICOS					
26	Serv.	Exames clínicos Admissoriais	700	R\$ 0,01	R\$ 7,00
27	Serv.	Exames clínicos Periódicos	700	R\$ 0,01	R\$ 7,00
28	Serv.	Exames clínicos Demissionais	700	R\$ 0,01	R\$ 7,00
EXAMES COMPLEMENTAR					
29	Serv.	Audiometria	50	R\$ 0,05	R\$ 2,50
30	Serv.	Hemograma	50	R\$ 0,01	R\$ 0,50
31	Serv.	Mudança de Função	50	R\$ 0,01	R\$ 0,50
32	Serv.	Retorno ao Trabalho	50	R\$ 0,01	R\$ 0,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 44.000,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

1.2 Contar-se-á para efeitos de vigência e financeira (contratação) a data inicial de 20 (vinte) de outubro de 2015.

2. DA ENTREGA DOS OBJETOS

2.1 O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da execução do serviço, por servidor e/ou empregado da UNITINS, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações e as condições estabelecidas no Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela UNITINS, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura após comprovada a adequação aos termos contratuais e à proposta.

2.2 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução dos serviços, a adjudicatária fica obrigada a efetuar as correções ou refações necessárias, sem ônus para a UNITINS.

2.3 O recebimento definitivo ou provisório não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Os itens 01 a 06 o pagamento será efetuado mensalmente em parcelas iguais mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, deverão conter informações detalhadas, dos serviços prestados e acompanhadas de todos os documentos comprobatórios.

3.2 Os itens 07 a 19 o pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação dos documentos base.

3.3 Os itens de 20 a 26 serão executados e liquidados individualmente de acordo com a necessidade e mediante emissão de autorização do ORGÃO GERENCIADOR.

3.4 É concedido um prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura juntamente com as requisições de fornecimento perante a Fundação Universidade do Tocantins, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto desta contratação.

3.5 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto desta contratação e comprovada a manutenção das exigências de habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal, devendo apresentar ainda:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da FORNECEDORA REGISTRADA;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.6 A FORNECEDORA REGISTRADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

3.7 A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida a FORNECEDORA REGISTRADA e nesse caso o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

3.8 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA REGISTRADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

4. DAS ASSINATURAS

4.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a Reitora da Fundação Universidade do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas-TO, 20 de outubro de 2015.

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
REITORA DA UNITINS

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
PRÓ-REITOR DE ADM. E FINANÇAS

RAPHAEL LEMES ELIAS
PREGOEIRO

R.D.M. LENTINE EIRELI-ME
FORNECEDOR REGISTRADO